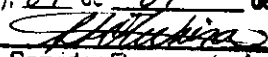




**PREFEITURA DE MAURITI**  
**Gabinete do Prefeito**  
*"Você ajudando a governar"*  
Rua Otavio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar  
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI  
Coordenadoria de Protocolo  
hoje e protocolado sob nº 146 no  
001/09 as às 8 às 10:47  
Mauriti (Ce), 04 de 07 de 20 11  
  
Servidor Responsável

**LEI MUNICIPAL Nº 1.026, de 22 de junho de 2011.**

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE MAURITI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei de autoria do eminente Vereador ANTÔNIO CARTAXO MELO:

Art. 1º. Fica denominado “APOLÔNIO FURTUNATO DA SILVA”, o logradouro que se localiza na zona urbana deste município, no Bairro Dantas, entre as ruas Maria Dantas Cartaxo e Izidro Braga, consoante demonstração no croqui anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos nas esferas federal, Estadual e Municipal, objetivando que seus efeitos se reproduzam no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 22 de junho de 2011.**

  
**Isaac Gomes da Silva Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL